



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

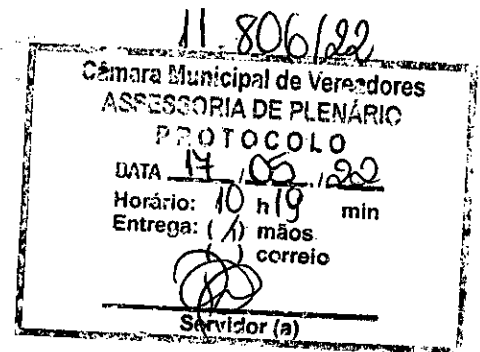
PROJETO DE LEI Nº 4784, DE 2022
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: VER. MARIANO TEIXEIRA – PP

Reconhece os Rodeios Campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Caçapava do Sul

Art.1º Fica reconhecido oficialmente no Município de Caçapava do Sul, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Caçapava do Sul.

Parágrafo único - Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

- I - Montarias;
- II - Prova de tonéis;
- III - Cavalgada;
- IV - Provas de rédea
- V - Gineteada;
- VI – Vaca parada;
- VII - Prova de laço;
- VIII – Chasque;
- IX – Prova do Couro;
- X – Pealo.



Art 2º A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas no parágrafo único do art 1º desta lei deverá prezar pelo cuidado aos animais e normas sanitárias vigentes, além de estritamente dentro do que estabelece a Legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 17 de maio de 2022.


Ver. Mariano Teixeira
Bancada Progressista



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Anexo do Projeto de Lei nº _____, de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a defesa do tradicionalismo, portanto, o Projeto de Lei apresentado reafirma o Rodeio como parte da cultura gaúcha, com ênfase em Caçapava do Sul, bem como terra onde ocorrem grandes eventos, com participações, inclusive, de representantes de diversos municípios, que aqui encontram hospitalidade e festas campeiras com a genuína marca da região da campanha do Rio Grande do Sul.

Também é necessário levar em consideração que a realização das festas campeiras gera uma cadeia de benefícios a economia local – comercialização de bebidas, alimentos, transporte, veterinários e organização. O fim dos rodeios impactaria de forma negativa na economia.

Quanto a alegação por parte de uma minoria, de que os animais sofrem maus tratos e são submetidos a situações ultrajantes, demonstra o desconhecimento quanto a cultura, dos valores e dos ideais do homem do campo, que vê no cavalo não um instrumento de trabalho, mas muitas vezes um amigo e companheiro nas lidas campeiras.

Assim, consideramos que reconhecer o rodeio campeiro como patrimônio cultural, assenta para que não mais tenhamos o tradicionalismo atacado por agentes externos, que nada entendem e compreendem sobre a cultura tradicionalista.

A apreciação dos Nobres Pares

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 17 de maio de 2022.

Ver. Mariano Teixeira
Bancada Progressista